



LEI Nº 3.997, de

19 de dezembro de 2007

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá a "Semana Esportiva da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá a "Semana Esportiva da Pessoa com Deficiência", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2007.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0121/2007, de autoria do Vereador Doutor João Carlos.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.